


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Câmara de Graduação- CGR
Processo: 23118.001013/2015-79	Parecer: 2099/CGR
Assunto: Concurso Público para Docentes do Magistério Superior - Curso de Licenciatura em Pedagogia/UNIR - Rolim de Moura.	
Interessado: Campus de Rolim de Moura - Maria de Fátima de Oliveira	
Relator: Conselheiro Alisson Diôni Gomes	

I – RELATÓRIO:

Trata este processo de proposta para contratação de professor com vistas à atuação junto ao *Campus* de Rolim de Moura desta Instituição.

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

1. À fl. 01, o Memorando nº 023/2015/DEPED/RM/UNIR, de 07 de abril de 2015, no qual solicita-se “a abertura de processo para liberação de códigos de vagas e concurso público para contratação de Docentes do Magistério Superior, para atuarem no curso de Licenciatura em Pedagogia DEPED/RM/UNIR”;
2. À fl. 02, o Memorando nº 0031/2016/DEPED/RM/UNIR, de 25 de abril de 2016, no qual solicita-se “em caráter de urgência a disponibilização de 04 códigos de vagas, o concurso e a contratação de professores efetivos nas áreas de: Psicologia da Educação, Legislação Educacional, Língua Portuguesa e Artes para atender aos cursos ofertados no *Campus* de Rolim de Moura, tendo em vista, a demanda que segue nesse processo”;
3. Às fls. 03-05, Ata da Reunião de Departamento de 05/05/2015, na qual, dentre outros, discute-se o credenciamento de professores para o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura da UNIR. Nesta Ata, o item em questão encontra-se grifado, e as informações nele contidas indicam a existência de demanda de professores para o Departamento em questão;
4. Às fls. 06-07, apresenta-se um documento de justificativa para a contratação de professores efetivos, no qual apresenta-se aspectos relacionados às condições operacionais do corpo docente e, em meio as informações, a informação de que há um conjunto de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – referenciados como ETTB, ao que este Relator deduz se referir a esta categoria de docentes – “que atendem as disciplinas de Legislação Educacional, Gestão Escolar e Língua

Portuguesa, no curso de Pedagogia estão em tempo e processo inicial de aposentadoria”. O documento em questão é assinado pelas Chefias dos Departamentos de Educação, História e Agronomia;

5. À fl. 08, quadro contendo informações a respeito dos cursos que poderão ser ofertados pelos professores das áreas de Língua Portuguesa, Psicologia da Educação e Legislação e Gestão. No que diz respeito ao docente da área de Artes, no documento citado no item 4 informa-se que “há situações que por suas peculiaridades requerem um profissional específico para atender certas demandas. Por exemplo, considerando que o professor para área de Língua Portuguesa atenderá a cinco cursos (Pedagogia, Educação do Campo, Agronomia e Engenharia Florestal) faz-se necessário também a contratação de um professor com formação em Artes para atender ao curso de Pedagogia, nas disciplinas de Fundamentos e Prática do Ensino de Artes, Literatura Infantil e Fundamentos e Práticas em Recreação e Jogos”;
6. Às fls. 09-11, a Ata 03/2016 do Conselho Departamental do Departamento de História do *Campus* de Rolim de Moura, Ata essa na qual em determinado ponto informa-se que “haja vista a grade curricular do curso de História, e que este Departamento por vezes necessita recorrer ao quadro de docentes do Departamento de Educação para suprir as lacunas de disciplinas comuns, o Conselho do Departamento de História corrobora a solicitação de disponibilização de vagas para a contratação de docentes para o Departamento de Educação, pois entende que seu fortalecimento é importante tanto para o curso de Pedagogia quanto para as demais graduações do campus de Rolim de Moura, dada a sistemática e reiterada colaboração que o Departamento de Pedagogia, mesmo com o quadro docente reduzido, tem possibilitado aos demais cursos. Nesse sentido, este Conselho expressa ser essa uma dificuldade enfrentada também pelo curso de História, que também colabora com outros cursos do campus e tem ainda uma equipe de professores cujo quantitativo não atende a contento as demandas do curso”;
7. Às fls. 12-14, a Ata Nº 003/DEPAGRO/2016, que relata reunião do Conselho Departamental do Departamento de Agronomia de Rolim de Moura realizada ao dia 1º de abril de 2016. Dentre outros fatos, informa-se que “o professor Jairo informou que o Departamento de Educação estará solicitando abertura de processo para contratação de professores efetivos multidisciplinares. E, dentre as vagas, um professor para atuar em Língua Portuguesa, que poderá atender às demandas do Departamento de Agronomia. Dessa forma, o assunto foi discutido e, aprovado por unanimidade o apoio acusando a demanda para fortalecer a solicitação do Departamento de Educação, com relação à referida vaga”;

8. Às fls. 15 e 16, matriz curricular do curso de Pedagogia de Rolim de Moura, no período noturno, extraída junto ao SINGU, matriz essa na qual informa-se a existência, em seu interior, das disciplinas *Língua Portuguesa, Psicologia da Educação I, Psicologia da Educação II, Legislação Educacional, Fundamentos e Prática do Ensino da Língua e Crescimento e Desenvolvimento Humano*;
9. Às fls. 17-19, matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação do Campo, exposta no site do próprio curso junto ao Portal da UNIR, matriz essa na qual informa-se a existência, em seu interior, das disciplinas *Língua Portuguesa, Psicologia da Educação e Legislação Educacional*;
10. Às fls. 20-21, a matriz curricular do curso de História de Rolim de Moura, extraída junto ao SINGU, na qual informa-se a existência, em seu interior, das disciplinas *Psicologia da Educação, Legislação Educacional e Gestão Escolar*;
11. Às fls. 22-24, a matriz curricular do curso de Agronomia de Rolim de Moura, extraída junto ao SINGU, na qual informa-se a existência, em seu interior, da disciplina *Língua Portuguesa*;
12. Às fls. 25-27, quadro contendo as disciplinas do curso de Pedagogia do *Campus* de Rolim de Moura e os seus respectivos professores;
13. Às fls. 28-29, Ata de Reunião do Conselho Departamental do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES realizada ao dia 18 de agosto de 2015, reunião essa na qual, dentre outros assuntos, é discutida a questão relacionada ao objeto deste processo;
14. Às fls. 30-31, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES realizada ao dia 15 de março de 2016, reunião essa na qual, dentre outros assuntos, é discutida a questão relacionada ao objeto deste processo;
15. Às fls. 32-34, informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Educação, subárea Psicologia Educacional;
16. Às fls. 35-37, informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Letras, subárea Língua Portuguesa;
17. Às fls. 38-39, informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Educação, subárea Política Educacional;
18. Às fls. 40-41, informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Arte, subárea Educação Artística;
19. À fl. 42, o Despacho nº 017/2016/DEPED/RM/UNIR, de 28 de abril de 2016, no qual a prof.^a Bianca Santos Chisté, Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Educação de Rolim de Moura, encaminha o processo em tela à prof.^a Marilsa Miranda de Souza,

para análise e parecer junto ao Conselho Departamental do Departamento de Educação de Rolim de Moura;

- 20.** Às fls. 43-45, Parecer emanado pela prof.^a Marilsa Miranda de Souza ao dia 06 de março de 2016 junto ao Conselho Departamental do Departamento de Educação de Rolim de Moura tratando da matéria. Neste parecer, é importante destacar o seguinte trecho:

O curso de Pedagogia foi criado em 24 de maio de 1989 e no decorrer de todos esses anos ainda não tem um quadro de professores consolidado, recorrendo permanentemente ao trabalho de professores credenciados como voluntários. Sua situação em relação ao quadro de recursos humanos piorou com a implantação de outros cursos na área de Ciências Humanas no Campus nos últimos anos, já que passou a assumir várias disciplinas ofertadas por estes. Desta forma, a contratação de professores para atender às referidas disciplinas, comuns aos cursos, é uma necessidade urgente, não apenas do Departamento de Educação, mas de todos os cursos por ele atendidos, já que poderão ficar sem ofertá-las.

Observe-se ainda que o parecer é favorável à alocação das 04 vagas solicitadas pelo Departamento de Educação de Rolim de Moura.

- 21.** Às fls. 46-49, Ata de Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Educação realizada ao dia 10 de maio de 2016, na qual o parecer da prof.^a Marilsa Miranda de Souza é discutido e aprovado por unanimidade junto ao referido Conselho Departamental;
- 22.** À fl. 50, o Memorando nº 48/2016/DEPED/RM/UNIR, de 23 de maio de 2016, no qual a prof.^a Bianca Santos Chisté, Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Educação de Rolim de Moura encaminha este processo à Presidência do Conselho do Campus de Rolim de Moura para a tomada das providências cabíveis;
- 23.** À fl. 51, o Despacho 050/2016/DCRM/UNIR, de 24 de maio de 2016, no qual este processo é encaminhado ao Conselheiro Klaus Casaro Saturnino, para análise e parecer junto ao Conselho do Campus de Rolim de Moura;
- 24.** À fl. 52, o Parecer emanado pelo Cons. Klaus Casaro Saturnino junto ao Conselho do Campus de Rolim de Moura, parecer esse favorável à demanda apresentada neste processo;
- 25.** Às fls. 53-57, Ata da Sessão Ordinária 03/2016 do Conselho do *Campus* de Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sessão essa na qual, dentre outros assuntos, é discutido o parecer do Cons. Klaus Casaro Saturnino. O parecer do Conselheiro é aprovado por unanimidade;
- 26.** À fl. 58, o Despacho nº 025/2016/DEPED/RM/UNIR, de 13 de junho de 2016, no qual este processo é encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação desta Instituição pela prof.^a

Bianca Santos Chisté, Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES;

27. À fl. 59, o Memorando nº 085/2016/DEPED/RM/UNIR, de 05 de julho de 2016, no qual a Chefia do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura informa à Pró-Reitoria de Graduação desta Instituição “a configuração de 02 (duas) vagas para concurso público – Magistério Superior Federal, código de vaga referente a remoção da profa. Marilsa Miranda de Souza, e código de vaga referente a vacância da profa. Maria de Fátima de Oliveira”. Informa-se ainda que “as vagas foram configuradas da seguinte maneira: **Área** Linguística, Letras e Artes (80000002) **Subárea:** Língua Portuguesa: 80201008; e **Área:** Educação: (70800006), **Subáreas:** Ensino-Aprendizagem (70804001) Métodos e Técnicas de Ensino (70804028)”;
28. À fl. 60, outra cópia do Memorando supracitado;
29. Às fls, 61-63, documento, assinado pela prof.^a Bianca Santos Chisté, Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES, contendo informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Educação, subáreas Ensino-Aprendizagem e Métodos e Técnicas de Ensino;
30. Às fls, 64-66, documento, assinado pela prof.^a Bianca Santos Chisté, Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES, contendo informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Linguística, Letras e Artes, subárea Língua Portuguesa;
31. Às fls. 67-70, cópia de Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES realizada ao dia 28 de junho de 2016, Reunião essa na qual, dentre outros, foi discutida a configuração de vagas relacionadas à remoção da prof.^a Marilsa Miranda de Souza e da vacância relacionada ao falecimento da prof.^a Maria de Fátima de Oliveira. Registra-se, aqui, que “a Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 11/2016/DEPED/RM/UNIR apresentou relatório do quadro de necessidade de contratação para atender o curso de Pedagogia levantando a demanda das áreas de linguagem (Língua Portuguesa, Artes e Literatura Infantil), Didática e Estágio Curricular Supervisionado”. Informa-se ainda que “o Conselho aprovou por unanimidade o relatório da comissão”;
32. À fl. 71, cópia da edição Nº 134, de 14 de julho de 2016, da Seção 2 do Diário Oficial da União, na qual encontra-se a Portaria Nº 702, de 13 de julho de 2016, Portaria essa que declara vago, por motivo de falecimento, o Cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pela prof.^a Maria de Fátima de Oliveira;

33. à fl. 72, o Memorando nº 072/2016/DEPED/RM/UNIR, de 13 de junho de 2016, no qual a Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES, prof.^a Bianca Santos Chisté, solicita “informação sobre o código de vaga referente a remoção da professora Dr.^a Marilsa Miranda de Souza para o Departamento de Ciências da Educação, conforme portaria 542/2016/GR/UNIR”, ressaltando “que a remoção da servidora foi aceita em reunião departamental com a condição da disponibilização de código de vaga para concurso imediato”;
34. À fl. 73, e-mail, encaminhado do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES À PROGRAD com Memorando em anexo, Memorando esse que, de acordo com o corpo do e-mail, solicita retificação do edital 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016;
35. Às fl. 74-77, o Memorando nº 109/2016/DEPED/RM/UNIR, de 19 de agosto de 2016, bem como seus anexos, no qual a Chefe do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, a prof.^a Bianca Santos Chisté, solicita a Retificação do Edital 03/2016, mais especificamente no item relacionado aos pontos e bibliografia do Concurso Público regido pelo referido Edital. Solicita-se, mais especificamente, que se faça a retificação “nos pontos e bibliografia para as vagas das seguintes áreas e subáreas: **ÁREA** Educação (70800006) e **SUBÁREA:** Educação Rural (70807035) Política Educacional (70800006); **ÁREA:** Física (10500006) e **SUBÁREA:** Física Geral (10501002)”. No anexo encontram-se os pontos e bibliografias solicitados;
36. Às fls. 78-79, cópia da Edição nº 213, de 07 de novembro de 2016, da Seção 3 do Diário Oficial da União, na qual encontra-se o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Docentes do Magistério Superior regido pelo Edital Nº 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016, informando, dentre outras questões, do fato de que, para três das vagas designadas para o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, não houve candidato aprovado para duas das vagas em questão e, para a outra, não houve inscrição homologada;
37. À fl. 80, uma cópia da Resolução nº 303/CONSEA, de 26 de junho de 2013, que normatiza a contratação de docentes na UNIR;
38. Às fls. 81-82, cópia do Despacho Nº 525, de 25 de novembro de 2016, assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da UNIR, o prof. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, no qual informa-se que, caso o Departamento assim o deseje, é possível que se proceda à contratação de docentes com titulação inferior ao doutorado, devendo, para que tal ocorra, o Departamento aprovar o procedimento em seu Conselho Departamental e encaminhar a respectiva Ata à PROGRAD, para que a questão seja levada para a Câmara de Graduação do CONSEA;

39. Às fls. 83-87, Ata de Reunião do Conselho Departamental do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES, reunião essa na qual é aprovada a diminuição da exigência de titulação para a área de Linguística, Letras e Artes e para a área de Educação, permitindo, a partir deste momento, a titulação de Mestre como possibilidade neste contexto;
40. Às fls, 88-90, informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Educação, subáreas Ensino-Aprendizagem e Métodos e Técnicas de Ensino;
41. Às fls, 91-93, informações referentes aos requisitos a serem postos para a vaga relacionada à área Linguística, Letras e Artes, subárea Língua Portuguesa;
42. Às fls. 94-96, o Despacho N° 040/2016/DEPED/RM/UNIR, de 16 de dezembro de 2016, no qual a Chefe do Departamento de Educação, a prof.^a Bianca Santos Chisté, apresenta elementos relacionados à contratação de professores e solicita que (I) sejam disponibilizados mais 02 códigos de vagas de professores para o supracitado Departamento, bem como a realização de “concurso e contratação de professores efetivos nas áreas de: Psicologia da Educação, Legislação Educacional e Gestão Escolar para atender aos cursos ofertados no *Campus* de Rolim de Moura, além dos dois códigos de vagas [...] já disponíveis oriundos de vacância e remoção; (II) “[...] abertura do concurso para a área de Linguística, Letras e Artes/Língua Portuguesa [...] com requisito de titulação de Mestre, tendo em vista que não houve inscrições homologadas com titulação de Doutor no edital de concurso público para Magistério Superior”; e (III) “[...] abertura de concurso para a área de Educação [...] com titulação de Mestre, tendo em vista, a carência de detentores com a titulação de Doutor em nossa Região, conforme constado nos documentos dos inscritos para a mesma área no último concurso público para Magistério Superior”;
43. À fl. 97, o Despacho N° 562, da Pró-Reitoria de Graduação, que encaminha o processo à Coordenadora de Ingresso e Carreira de Docentes para conhecimento e providências;
44. À fl. 98, o Despacho N° 03, da Coordenadora de Ingresso e Carreira de Docentes, na qual o processo é encaminhado à SECONS para apreciação no Conselho Superior Acadêmico desta Instituição acerca da possibilidade de se diminuir a exigência de titulação do próximo Edital de Concurso para o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES para a titulação de Mestrado;
45. À fl. 99, o Despacho 0014/2017/SECONS, de 05 de janeiro de 2017, no qual este processo é encaminhado a este Conselheiro, enquanto Presidente em Exercício da Câmara de Graduação, para instrução.

II – ANÁLISE

Em seu conjunto, os documentos apensados ao processo indicam que este constitui-se de demandas que sofrem transformações ao longo do tempo, sem que, entretanto, elas gerem resultados inconsistentes entre si. É possível, aqui, distinguir os seguintes momentos na sua tramitação:

1. Em um primeiro momento, a demanda constitui-se na solicitação do Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura desta IFES no sentido de que se destine 04 (quatro) códigos de vaga para realização de concurso para Professores do Magistério Superior para este Departamento, nas seguintes áreas:
 1. Psicologia;
 2. Legislação Educacional e Gestão Escolar;
 3. Língua Portuguesa;
 4. Artes.
2. Com a remoção da prof.^a Marilsa Miranda de Souza para o Departamento de Ciências da Educação do *Campus* José Ribeiro Filho desta IFES e a vacância, por razão de falecimento, da prof.^a Maria de Fátima de Oliveira, forma-se a necessidade de contratação de mais 02 (dois) professores para o supracitado Departamento, para além dos 04 (quatro) solicitados mais acima;
3. Com a publicação do Edital 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016, são disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, destinadas às seguintes áreas:
 1. Área: Educação. Subárea: Educação Rural, Política Educacional;
 2. Área: Física. Subárea: Física Geral;
 3. Área: Educação. Subárea: Ensino de Ciências e Matemática;
 4. Área: Linguística, Letras e Artes. Subárea: Língua Portuguesa;
 5. Área: Educação. Subárea: Ensino Aprendizagem; Métodos e Técnicas de Ensino;

Observe-se que, das cinco vagas disponibilizadas, apenas 02 (três) apresentam candidatos aprovados, sendo que, nas demais, não há inscrição homologada para a vaga listada no subitem 4 mais acima, e não há candidatos aprovados para as vagas listadas nos subitens 3 e 5.

4. Diante da não homologação / não aprovação dos candidatos, o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, a partir de sugestões da PROGRAD e por

meio do Despacho Nº 040/2016/DEPED/RM/UNIR, de 16 de dezembro de 2016, apresenta as seguintes solicitações: (I) disponibilização de mais 02 códigos de vagas de professores para o supracitado Departamento, bem como a realização de “concurso e contratação de professores efetivos nas áreas de: Psicologia da Educação, Legislação Educacional e Gestão Escolar para atender aos cursos ofertados no *Campus* de Rolim de Moura, além dos dois códigos de vagas [...] já disponíveis oriundos de vacância e remoção; (II) “[...] abertura do concurso para a área de Linguística, Letras e Artes/Língua Portuguesa [...] com requisito de titulação de Mestre, tendo em vista que não houve inscrições homologadas com titulação de Doutor no edital de concurso público para Magistério Superior”; e (III) “[...] abertura de concurso para a área de Educação [...] com titulação de Mestre, tendo em vista, a carência de detentores com a titulação de Doutor em nossa Região, conforme constado nos documentos dos inscritos para a mesma área no último concurso público para Magistério Superior”;

A contratação de professores no âmbito institucional constitui assunto complexo, uma vez que, além da necessidade específica dos cursos e seus respectivos núcleos *campi*, é fundamental também que se proceda ao devido escalonamento desta necessidade em relação às necessidades de todo o conjunto da Universidade, Universidade essa que presta os seus serviços em um total de oito *campi* distribuídos por todo o Estado de Rondônia.

A análise do caso concreto vem a nos mostrar as questões relacionadas às dificuldades que podem ser verificadas na contratação de quadros docentes com a titulação inicial definida em Lei para uma região como a nossa. Ao mesmo tempo, indica que, dos seis códigos de vaga solicitadas pelo Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, cinco são atendidos, e com a realização do respectivo Concurso Público, dois são preenchidos, ficando, assim, remanescentes um conjunto de três códigos de vaga.

No Despacho Nº 040/2016/DEPED/RM/UNIR, o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura da UNIR solicita que seja disponibilizado um total de quatro códigos de vaga para o seu quadro de professores, o que vem a acrescer um ao montante que remanesce do Concurso Público regido pelo Edital Nº 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016. Diante desta solicitação, este Conselheiro, a título de diligência, dirige-se até a PROGRAD para verificar as questões relacionadas à consecução de códigos de vaga, sendo, na ocasião, informado que tal consecução depende da ocasião de se conseguir códigos de vaga junto ao MEC.

No que diz respeito ao escalonamento de códigos de vagas para as Unidades Acadêmicas da UNIR, este Conselheiro entende que o mais adequado seja deixá-lo a cargo

da PROGRAD, uma vez que esta é a unidade responsável especificamente pelos processos de organização acadêmica da Instituição. À Câmara de Graduação, bem como às demais instâncias dos Conselhos Superiores, compete avaliar as condições mais gerais do funcionamento da Instituição, assim como traçar as políticas e diretrizes concernentes à mesma. Situações concretas como esta, que se referem à gestão de casos específicos, devem ser atribuídos à PROGRAD para as respectivas decisões, visto se tratar de assuntos de ordem operacional. Desta forma, temos que, a título de ações referentes a esta Câmara, bem como ao Pleno do CONSEA, cabe decidir sobre a questão relacionada à titulação a ser exigida, devendo-se, aqui, salientar que, conforme a Lei Nº 12.772/2012, deve-se, em termos de área do conhecimento, exigir Titulação em área específica apenas na Titulação mínima, devendo esta estar em conformidade com a área do próprio Concurso, segundo os parâmetros definidos pela CAPES. Nos documentos de formatação de Concurso constantes às fls. 88-90 e 91-93, solicita-se, respectivamente, que se exija dos candidatos que possuam, respectivamente Licenciatura em Educação – Mestrado em Educação, para a área Educação, e Licenciatura em Letras – Mestrado em Letras, ou Mestrado em Ciências da Linguagem, ou Mestrado em Educação, para a área Linguística, Letras e Artes. De acordo com as normativas legais, não é possível que sejam feitas tais exigências, devendo-se, na ocasião, exigir que os candidatos possuam, no caso de aprovação desta demanda, Mestrado nas respectivas áreas dos Concurso, **apenas**, não sendo, portanto, possível dirirmos as questões a nós relacionadas de maneira diferente desta que aí está posta.



III – PARECER

Considerando as informações constantes do Despacho Nº 040/2016/DEPED/RM/UNIR,, de 16 de dezembro de 2016, bem como a necessidade de dimensionarmos as nossas exigências enquanto Instituição em relação à realidade que a nós se apresenta, sou de parecer favorável à redução da titulação mínima exigida para os códigos de vaga disponíveis para o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, de modo que as mesmas sejam definidas com a titulação mínima de Mestrado.

Este é o parecer, salvo melhor juízo da matéria.

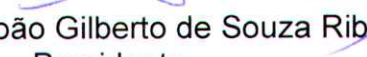
Porto Velho, 14 de março de 2017


Conselheiro Alisson Diôni Gomes
Relator – CGR/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Honório Lago</i> <i>21.03.17</i></p>
<p>Processo: 23118.001013/2015-79</p>	
<p>Parecer: 2099/CGR</p>	
<p>Assunto: Concurso Público para Docentes do Magistério Superior - Curso de Licenciatura em Pedagogia/UNIR - Rolim de Moura.</p>	
<p>Interessado: Campus de Rolim de Moura - Maria de Fátima de Oliveira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Alisson Diôni Gomes</p>	

Decisão:

Na 156ª sessão ordinária, em 16.03.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável “à redução da titulação mínima exigida para os códigos de vaga disponíveis para o Departamento de Educação do *Campus* de Rolim de Moura, de modo que as mesmas sejam definidas com a titulação mínima de Mestrado”.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente